



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001-27

LEI Nº 876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Altera a Lei nº 729/97 de 03 de fevereiro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia, de composição paritária entre o Governo e a sociedade civil, de caráter permanente, vinculado a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude reger-se-á pelas disposições a seguir:

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. Elaborar, publicar e aprovar seu Regimento Interno;
- II. Aprovar a Política Municipal de Assistência Social; elaborada em consonância com a política estadual a Assistência Social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
- III. Acompanhar e controlar a execução da política municipal de Assistência Social;
- IV. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;
- V. Zelar pela efetivação do SUAS;
- VI. Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para prestação dos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001-27

- VII. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
- VIII. Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
- IX. Propor ao CNAS cancelamento de registro das entidades e organizações de Assistência que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no Artigo 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhe forem repassados pelos poderes públicos;
- X. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;
- XI. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- XII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de âmbito municipal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, será composto de 06 (seis) membros e respectivos suplentes, cujos nomes dos representantes serão encaminhados ao Executivo Municipal de acordo com os seguintes critérios:

- I. 03 (quatro) representantes do Poder Executivo, assim especificados:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
- II. 03 (três) representantes da Sociedade Civil, assim especificados:
 - a) 01 (uma) Entidade representante dos Prestadores de Serviços nas áreas de Assistência Social;
 - b) 01 (uma) Entidade representante dos Usuários da Assistência Social;
 - c) 01 (uma) representante dos Profissionais da área, que atuam nos Programas de Assistência Social;

§ 1º - Todos os membros titulares e suplentes do CMAS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que os representantes do poder público municipal serão escolhidos pelo Prefeito, para um mandato de dois (2) anos, sendo permitida uma única reeleição.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations. The text further explains that regular audits are necessary to identify any discrepancies or errors in the accounting process. It also mentions that proper record-keeping is essential for the preparation of financial statements and for providing evidence in case of an audit.

Accounting Principles and Practices

The second part of the document outlines the fundamental accounting principles that govern the recording and reporting of financial information. These principles include the accrual basis of accounting, the matching principle, and the cost principle. It also discusses the importance of consistency and objectivity in financial reporting. The text further elaborates on the various accounting methods used, such as the double-entry system, and explains how they ensure the accuracy and reliability of the financial data. It also touches upon the ethical responsibilities of accountants and the impact of their actions on the business and society.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001-27

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em Fórum próprio, convocado através de edital, pelo Secretário de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, na primeira composição e, pelo Presidente do Conselho nas subsequêntes, para um mandato de 02 anos, sendo permitida uma única reeleição.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, elegerá dentre seus membros titulares um presidente e um vice-presidente, que exercerão suas funções pelo tempo de duração dos respectivos mandatos.

Art. 5º - A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, não será remunerada constituindo-se um relevante serviço público.

Parágrafo único - A disposição deste artigo não impede o ressarcimento aos conselheiros por eventuais despesas com transporte, estada e alimentação, comprovadamente realizada no estrito cumprimento de atividades ligadas à Função.

Art. 6º - A Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, prestará ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** apoio técnico e administrativo, fornecendo os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, e da sua secretaria executiva, comissões e/ou grupos de trabalho que venha o Conselho a construir.

Art. 7º - O **CMAS** terá seu funcionamento regido por Regime Interno, obedecendo as seguintes normas:

- I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
- II. Em todas as decisões / ações do CMAS, deverá ser respeitada a paridade.

Art. 8º - Todas as seções do CMAS, serão publicada e precedidas de ampla divulgação, bem como as suas resoluções.

Art. 9º - O CMAS elaborará o seu Regime Interno no prazo máximo de 60 dias após a posse dos conselheiros.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de assistência Social – **FMAS**, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem como objeto

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of various stakeholders in ensuring data integrity and compliance with regulatory requirements. It emphasizes the need for clear policies and procedures to guide data handling practices.

6. The sixth part of the document explores the future of data management, including emerging trends such as artificial intelligence, big data, and cloud computing. It discusses how these technologies will shape the way organizations collect, store, and analyze data.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and the need for continuous improvement in data management practices.

Data Management and Analytics
A Comprehensive Guide for Organizations

8. The eighth part of the document provides a list of resources and references for further reading. It includes books, articles, and online courses that offer additional insights into data management and analytics.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001-27

proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área da assistência social.

Art. 11 – Constituição o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II. Dotações orçamentárias no Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
- IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V. As parcelas dos produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito por força da Lei e de convênios do setor;
- VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII. Doações especiais feitas diretamente ao Fundo;
- VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do **FMAS**, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que comporão o **FMAS** serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 12 – Cabe à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, por intermédio de seu titular, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS** sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, constará no Plano Diretor do Município.

§ 2º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, serão aplicados em:

- I. Financiamento total ou parcial dos programas, projetos de assistência social desenvolvidos pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social,

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The analysis focuses on identifying trends and patterns over time, which is crucial for making informed decisions.

The third section provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales volume, particularly in the online channel. However, the profit margins have remained relatively stable, indicating that the cost of goods sold is being managed effectively.

Finally, the document concludes with several key recommendations. It suggests that the company should continue to invest in digital marketing to further expand its online presence. Additionally, it recommends regular audits to ensure that all financial records are up-to-date and accurate.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001-27

- Infância e Juventude, responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgão conveniados;
- II. Pagamento pela prestação dos serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos no setor de assistência social;
 - III. Aquisição de Material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
 - IV. Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços da assistência social;
 - V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
 - VI. Desenvolvimento de programas de captação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da assistência social;
 - VII. Pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I no art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 13 – O repasse dos recursos para as entidades de Assistência Social devidamente registrada no **CMAS**, será efetivado por intermédio do **FMAS**, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – As transferências de recursos por organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se procederão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14 - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, serão mensalmente prestadas, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica, ao **CMAS**.

CAPITULO IV

DA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Art. 15 – Compete a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, na qualidade de comando único das ações de Assistência Social e sem prejuízo de outra atribuições que lhe são conferidas:

- I. Coordenar e executar as ações no campo da Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Elaborar diagnósticos sociais, com base neles o Plano Municipal de Assistência Social, submetendo-se à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. This involves the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a discussion of the implications of the findings. It suggests that the results have significant implications for the field of study and provides recommendations for further research. The author also acknowledges the limitations of the study and offers suggestions for how these can be addressed in future work.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001-27

- III. Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** a política municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e elegibilidade das demandas sociais, além de qualidade de prestação de benefícios eventuais e serviços;
- IV. Elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social em conjunto com as demais áreas governamentais, e encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- V. Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social, os critérios para transferências de recursos para as entidades assistências;
- VI. Encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividade e de realização financeira de recursos;
- VII. Formular política para a qualidade de recursos humanos no campo da assistência social;
- VIII. Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar a formulação de proposições para a área de Assistência Social;
- IX. Apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento de pobreza em âmbito municipal;
- X. Manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de Assistência Social, existentes no município;
- XI. Expedir os atos normativos necessários a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- XII. Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XIII. Prestar apoio técnico, quando solicitado, ao **CMAS**, Órgãos Municipais e entidades não governamentais.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revoga-se as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2005


MARCELO SILVA DE LIMA
Prefeito

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. This involves the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and their implications. It discusses the limitations of the study and suggests areas for future research. The author expresses confidence in the reliability of the data and the validity of the conclusions drawn.